

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, com sede a Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 22, § 3º e artigo 23, II, alínea “a” da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade CONVITE, sob o n.º 06/2015, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, serem entregues no endereço acima mencionado, na Sala de Licitações, até o dia **23 de abril de 2015, às 10h**, sendo que no mesmo horário, será dado início à abertura dos referidos envelopes em sessão pública.

Este certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Os interessados na presente licitação deverão obedecer ao disposto na referida legislação supracitada e demais disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO:**

Aquisição e Instalação de Sistema de Ar Condicionado para a sala do Superintendente do SAAE, localizada na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50, Centro, Porto Feliz – SP, e Escritório ETA, sala do CCO e sala dos Chefes, localizadas na Rua Cardoso Pimentel, 970, Bepim, Porto Feliz – SP, conforme especificações e características abaixo:

Item	Quant.	Descrição
1.1	02	<b>Capacidade:</b> 27.000 BTU’s cada, monofásico, Split, Ciclo frio, Acionamento por controle remoto, 220 volts, 60hz <b>Local de Instalação:</b> Diretoria Técnica
1.2	03	<b>Capacidade:</b> 24.000 BTU’s cada, monofásico, Split, Ciclo Frio, Acionamento por controle remoto, 220 volts, 60hz <b>Local de Instalação:</b> Diretoria Técnica e Gabinete da Superintendência.

### **1.3 - RESPONSABILIDADE DO SAAE:**

1.3.1 - Eventual transporte vertical para elevação das condensadoras se utilizado no teto;

1.3.2 - Ponto de força ao lado da Condensadora;

1.3.3 - Serviços de alvenaria, furação, pintura e outros necessários para adequação física do equipamento, desde que previamente solicitado, e devidamente autorizado;

### **1.4 - DA VISITA TÉCNICA:**

1.4.1- As licitantes poderão efetuar visita técnica ao local dos serviços (Escritório do SAAE, localizado na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50, centro, Porto Feliz – SP / Diretoria Técnica, localizada na Rua Cardoso Pimentel, 970, Bepim, Porto Feliz – SP) e inteirar-se, às suas expensas, responsabilidade e risco, de todos os aspectos referentes à natureza e escopo da contratação, necessários para cumprir o objeto dos serviços de que trata essa licitação;

1.4.2 - A visita técnica, a ser efetuada junto com representante do SAAE de Porto Feliz, deverá ser marcada com antecedência através telefone (015) 3261 9704.

1.4.3 - O SAAE de Porto Feliz não considerará futuras alegações de desconhecimento das condições do local do serviço por parte das Licitantes.

### **1.5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.5.1 - A empresa deverá executar os serviços conforme descrito no Anexo I Temo de referência em até 30 (trinta) dias.

### **1.6 - OS PREÇOS:**

1.6.1 - Deverão ser fixos e irrevogáveis de acordo com § 1º Art. 1º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente aos objetos, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo 24 horas da data marcada para entrega dos envelopes, conforme dispõe o art. 22, § 3º da Lei 8.666/93.

2.2 - As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por procuradores legalmente habilitados, admitindo-se apenas um procurador por empresa, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

CARTA CONVITE N.º: 06/2015

PROCESSO: 021/2015

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 23/04/2015, às 10h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/04/2015, às 10h.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 2/10

2.3 - A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos (em original ou por cópia autenticada), no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

- a) Instrumento público de procuração;
- b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório;
- c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

2.4 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.5 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

2.6 - Referido documento de representação deverá ser apresentada FORA dos envelopes n.ºs 1 e 2.

2.7 - A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

### **3. DA HABILITAÇÃO: (ENVELOPE N.º 01)**

3.1 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope fechado e indevassável, no qual se identifiquem externamente os seguintes dizeres:

<p>Envelope 01 – HABILITAÇÃO Denominação da Empresa Participante Convite n.º 06/2015 SAAE Porto Feliz - Proc. 21/2015</p>
---

3.2 - As empresas deverão apresentar no envelope n.º 01:

#### **3.2.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.2.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício;

3.2.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL**

3.2.2.1 – Certificado de regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

3.2.2.2 – Certificado de regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;

3.2.2.3 – Certificado de regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, dentro do prazo de validade;

#### **3.2.3 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

3.2.3.1 Atestado(s) de fornecimento do produto em nome do licitante, emitido por entidade de direito público ou privado, **atestando que o a empresa já executou serviços correlatos ao objeto deste certame**, de forma a se comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e a experiência do proponente, conforme dispõe o Artigo 30, inciso II e § 4º da Lei 8666/93.

### **3.3 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.3.1 – Deverão ser entregues declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/06, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO II deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

3.3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123/2006);

3.3.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,

CARTA CONVITE N.º: 06/2015

PROCESSO: 021/2015

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 23/04/2015, às 10h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/04/2015, às 10h.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 3/10

prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação. (Art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006).

3.3.4 – Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.3.1 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Autarquia, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/06).

#### **4. DA PROPOSTA FINANCEIRA: (ENVELOPE N.º 02)**

4.1 – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 02 – PROPOSTA  
Denominação da Empresa Participante  
Convite n.º 06/2015  
SAAE Porto Feliz - Proc. 21/2015

4.2 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa convidada, preenchido por meio mecânico, datado e assinado pelo proponente.

4.3 - Não serão consideradas propostas transmitidas por Fax, e-mail, nem aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas, etc., ficando a critério da Comissão de Licitação desconsiderar o item irregular ou a proposta no todo.

4.4 - Serão desconsideradas propostas que contenham condições diferentes das estipuladas nesta Carta Convite, salvo quando tais condições forem vantajosas para o SAAE de Porto Feliz, neste caso, passarão a integrar as condições de fornecimento, mas não serão consideradas para efeito de julgamento, o qual será feito pelo critério de menor preço, sendo os preços fixos e irredutíveis.

4.5 - Deverão estar inclusas nas propostas parcelas de quaisquer naturezas (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, EPI's, carga, descarga, materiais eventualmente necessários para concretização dos serviços, etc.) diretas e/ou indiretas pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta.

4.6 - Na Proposta Financeira deverão ser especificados os seguintes itens: **a)** Preço com precisão de duas casas decimais, que deverá ser fixo e estar em moeda corrente nacional (Real); **b)** Condição de Pagamento: Crédito em conta corrente até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao fornecimento; **c)** Prazo de Entrega conforme item 1.5 do edital; **d)** Validade da Proposta: 30 dias;

4.7 - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8 - A apresentação da proposta fará prova de que o licitante:

4.8.1 - Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

4.8.2 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da proposta.

4.8.3 - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

4.8.4 - Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

4.9 - Proposta adotar preferencialmente Anexo III.

#### **5. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

5.1 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

5.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta Convite, nem mesmo aquelas enviadas via correio que chegarem fora do horário estipulado.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão de Licitação por meio de carta, que anexará ao ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO - ou ao ENVELOPE 02 - PROPOSTA, conforme se referir à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5.4 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, objetivando atender ao estabelecido no item 3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e subseqüentes, sob pena de inabilitação da licitante, sendo facultada a Comissão efetuar a consulta via Internet quanto à regularidade das certidões ( INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO).

CARTA CONVITE N.º: 06/2015

PROCESSO: 021/2015

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 23/04/2015, às 10h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/04/2015, às 10h.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 4/10

5.5 - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser retomada no mesmo dia, o resultado será posteriormente levado ao conhecimento de todos os participantes, bem como a nova data de abertura do ENVELOPE 02 - PROPOSTA.

5.6 - O ENVELOPE 02 - PROPOSTA, das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo dia e local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, Inciso I, alínea "a" e § 6º da Lei Federal 8666/93. Em não ocorrendo renúncia, a nova data para abertura será devidamente comunicada às proponentes, respeitados os prazos legais para apresentação de recursos.

5.6.1 - Nos procedimentos de abertura dos envelopes 01- Habilitação e 02 - Proposta Financeira, serão consideradas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.

5.7 - Será considerado inabilitado o proponente que deixar de cumprir as exigências elencadas no item 3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01), não sendo aberto seu ENVELOPE 02 - PROPOSTA, o qual deverá ser devolvido à respectiva licitante, devidamente fechado como fora apresentado, sendo mencionado em ata o motivo de sua inabilitação, respeitando-se, contudo, o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

5.8 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.9 - No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que dispõe o artigo 45, § 1º, Inciso I da Lei 8666/93, quando será declarado vencedor do item o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Item 1. DO OBJETO, e ofertar **menor preço por item**.

5.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme disposto no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8666/93 e os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

5.11 - O prazo para atendimento da disposição contida no artigo 45, Inciso I da Lei Complementar 123/06 será de 02 (dois) dias úteis.

5.12 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do mesmo diploma legal, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.13 - Decorrido o prazo legal de 02 (dois) dias úteis sem interposição de recurso ou após seu julgamento, o resultado deste processo será submetido à homologação e adjudicação pelo Superintendente do SAAE de Porto Feliz, que somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público que decorra de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.14 - Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATAÇÃO:**

6.1 - É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;

6.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 03 – Diretoria Técnica e Operacional, Categoria: 3.3.90.39.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Funcional: 17.512.003.2.051 – Manutenção Diretoria Técnica e Operacional e Unidade 01 – Gabinete do Superintendente, Categoria: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Funcional: 17.122.001.2.049 – Manutenção do Gabinete do Superintendente, da Unidade consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de Recurso: Tesouro

## **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 - O pagamento a licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica relativa ao fornecimento, devidamente atestada e visada pelo Setor de Recursos Materiais do SAAE de Porto Feliz.

7.2 - A licitante vencedora deverá indicar o Banco (Preferencialmente Banco Oficial), número da Conta Corrente e da Agência, para pagamento.

7.3 - A autorização para o fornecimento ocorrerá a partir do momento em que a licitante vencedora receber a Nota de Empenho.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

8.1 - Os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos no edital.

8.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação conforme art. 73, II, alínea "a" da Lei 8666/93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0\*\*15) 3261.9600 - Fax.: (0\*\*15) 3261.9609

E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

CARTA CONVITE N.º: 06/2015

PROCESSO: 021/2015

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 23/04/2015, às 10h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/04/2015, às 10h.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 5/10

8.2.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação;

8.3 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para a execução dos serviços é de fornecimento da licitante vencedora.

8.4 - O prazo de entrega deverá obedecer ao contido no item 1.5.1 do edital.

8.5 - Caso concedido alteração do prazo de entrega, a mesma será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para o cálculo de reajuste.

8.6 - O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor por força do pedido de fornecimento oriundo desta Carta Convite.

8.7 - Entende-se por entrega do material, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

## **9. DAS PENALIDADES:**

9.1 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da parcela a que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da Autarquia, das providências judiciais cabíveis.

9.2 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 - Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora, não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época própria.

10.2 - Não serão admitidas a esta licitação, as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

10.3 - Todos os avisos pertinentes a presente licitação serão publicados no quadro de editais do SAAE, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Porto Feliz, São Paulo, e no site da Autarquia: <http://www.saaeportofeliz.sp.gov.br>

10.4 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br), sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

10.5 - Os esclarecimentos decorrentes serão comunicados formalmente a todas as empresas concorrentes.

10.6 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado, conforme subitem 2.2 e 2.3.

10.7 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade e a segurança da contratação.

10.8 - Os casos omissos na presente Carta Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação até o término da fase de julgamento.

## **11. ANEXO:**

11.1 - Fazem parte integrante do presente, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- A) ANEXO I - Termo de Referência Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento/Instalação
- B) ANEXO II - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte -EPP (Modelo orientativo);
- C) ANEXO III - Proposta Comercial (Modelo orientativo)

Porto Feliz, SP, 10 de abril de 2015.

*Adilson Steiner*  
Superintendente



CARTA CONVITE N.º: 06/2015

PROCESSO: 021/2015

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 23/04/2015, às 10h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/04/2015, às 10h.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 6/10

**A T E N Ç Ã O:**

*(favor devolver preenchido, carimbado e assinado, independente da participação)*

**Informações:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ  
Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP.: 18.540-000  
Comissão Permanente de Licitação: 2ª às 6ª f - das 13 às 16 horas.  
Informações: Fone: (15) 3261-9600 - Fax: (15) 3261-9609  
E-mail: [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**DECLARO** ter recebido nesta data, uma cópia da Carta Convite, conforme especificado acima, onde consta: *número do processo, número da Carta Convite, objeto licitado, hora, dia e local* para entrega e abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta) e demais disposições necessárias à licitação. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em especial e subsidiariamente no que se refere o Art. 3º, § 4º da Lei Complementar 123/06, no caso de enquadramento de Microempresa – ME, e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSCR. EST: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

FONE: ( ) \_\_\_\_\_

FAX: ( ) \_\_\_\_\_

SITE e E-MAIL : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
*data do recebimento*

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura*

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

### 1. OBJETO

Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado para diversos setores do SAAE, conforme especificações e características a seguir:

Item	Quant.	Descrição
01	02	Capacidade: 27.000 BTU's cada, monofásico, Split, Ciclo frio, Acionamento por controle remoto, 220 volts, 60hz Local de Instalação: <b>Escritório da ETA – Diretoria Técnica.</b>
02	02	Capacidade: 24.000 BTU's cada, monofásico, Split, Ciclo Frio, Acionamento por controle remoto, 220 volts, 60hz Local de Instalação: <b>Diretoria Técnica</b> , sendo 01 equipamento no <b>CCO</b> e outro na <b>"Sala dos Chefes"</b> .
	01	Capacidade: 24.000 BTU's, monofásico, Split, Ciclo Frio, Acionamento por controle remoto, 220 volts, 60hz Local de Instalação: <b>Gabinete da Superintendência.</b>

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição destina à substituição de equipamentos existentes que se apresentam subdimensionados, com desempenho abaixo do ideal, bem como equipamento danificado para o qual não existe no mercado peças de reposição, o que impossibilita seu reparo.

Contempla também, equipamento para atender setor que atualmente não conta com sistema de refrigeração por ar condicionado.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- 3.1. Interligações frigorígenas em cobre flexível nas bitolas, individualmente, com tubes blindado entre as unidades evaporadoras e condensadores;
- 3.2. Interligações elétricas entre evaporadora, condensadora e ponto deixado pelo SAAE, que partiu do quadro elétrico de proteção;
- 3.3. Interligação para dreno de água condensada;
- 3.4. Suporte de fixação da condensadora e evaporadora;
- 3.5. Mão de Obra especializada para a instalação do sistema;
- 3.6. Realização de testes de pressão, corrente, vácuo e estanqueidade das linhas frigorígenas.

### 4. LOCAL DE INSTALAÇÃO

4.1. As unidades externas poderão ser instaladas no "telhado" ou na parede externa, competindo à empresa licitante apresentar a melhor viabilidade técnica;

4.2. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais indicado, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora todas as adequações necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos;

4.3. As licitantes poderão efetuar visita técnica no local dos serviços (Diretoria Técnica e Diretoria Administrativa) e inteirar-se, às suas expensas, responsabilidade e risco, de todos os aspectos referentes à natureza e escopo da contratação, necessários para cumprir a execução dos serviços de que trata essa licitação.

4.3.1 – A visita técnica deverá ser marcada com antecedência através do telefone (15) 3261-9704 na Diretoria Técnica.

4.4. O SAAE não considerará futuras alegações de desconhecimento das condições dos locais de instalação dos equipamentos.

CARTA CONVITE N.º: 06/2015

PROCESSO: 021/2015

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 23/04/2015, às 10h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/04/2015, às 10h.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 8/10

---

#### **5. PRAZO DE ENTREGA**

Os equipamentos descritos no item 1 – DO OBJETO, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação do certame licitatório.

#### **6. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

A empresa licitante deverá fazer constar em sua proposta o período de garantia dos componentes dos objetos, sendo: a) evaporador; b) condensador; e c) compressor, bem como o período de garantia do serviço de instalação.

#### **7. QUALIFICAÇÃO**

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando a execução de serviço com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

#### **9. VALOR TOTAL ESTIMADO**

O valor total estimado para a aquisição/instalação é de R\$ 27.268,25 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

#### **10. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento à licitante será efetuado através de crédito em conta corrente, **20 (vinte) dias** após a entrega dos equipamentos, devidamente instalados.

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os materiais e serviços poderão ser rejeitados se não estiverem dentro das configurações estabelecidas neste edital, após inspeção realizada por funcionários do SAAE, quando da entrega e/ou instalação dos equipamentos

**11.2.** A rejeição dos serviços por parte do SAAE Porto Feliz, não ensejará em prorrogação do(s) prazo(s) estipulado(s) neste edital e no contrato, salvo anuência expressa do SAAE;

**11.3.** Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para a entrega e instalação dos sistemas de ar condicionado correrão por conta da licitante vencedora;

**11.4.** A licitante vencedora deverá apresentar descrição técnica, detalhando a instalação e projeto, de forma a se obter adequação e funcionalidade dos equipamentos adquiridos;

**11.5.** O SAAE providenciará para a instalação dos equipamentos:

- a. Eventual transporte vertical para elevação das condensadoras se utilizado no teto;
- b. Ponto de força ao lado da condensadora;
- c. Serviços de alvenaria, furação, pintura e outros necessários para adequação física do equipamento, desde que previamente solicitados.

Porto Feliz, fevereiro de 2015.

**Marcelo Luiz Flauzino**  
Coordenador Técnico



CARTA CONVITE N.º: 06/2015

PROCESSO: 021/2015

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 23/04/2015, às 10h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/04/2015, às 10h.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 9/10

*(Papel Timbrado da Empresa Licitante)*

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE  
CONVITE n.º. 06/2015 - PROCESSO n.º 21/2015 (modelo orientativo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Convite n.º 06/2015**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

(Local e data), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

**Obs: apresentar a declaração Fora dos Envelopes (habilitação/Proposta), conforme item 3.3 do edital.**

CARTA CONVITE N.º: 06/2015

PROCESSO: 021/2015

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 23/04/2015, às 10h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/04/2015, às 10h.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 10/10

**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**  
**CONVITE n.º. 06/2015 - PROCESSO n.º 21/2015**

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
E-mail:	
Telefone:	Fax:
Obs.:	

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

**OBJETO:**

Item	Quant.	Descrição	VALOR	
			Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.1	02	Capacidade: <b>27.000</b> BTU's cada, monofásico, Split, Ciclo frio, Acionamento por controle remoto, 220 volts, 60hz		
<b>Marca:</b>				

Item	Quant.	Descrição	VALOR	
			Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.2	03	Capacidade: <b>24.000</b> BTU's cada, monofásico, Split, Ciclo Frio, Acionamento por controle remoto, 220 volts, 60hz		
<b>Marca:</b>				

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 30 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas.

(Local e data), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_